



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA

ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ, através de seu Presidente, Sr. **PAULO CÉSAR JÚNIOR RIOS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE PUBLICAR** mediante afixação no flanelógrafo desta Câmara Municipal e em locais de amplo acesso ao público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, nos termos do art. 84 da Lei Orgânica, o Decreto nº 007/2021 - CMI, que dispõe sobre a prorrogação das medidas adotadas no Decreto nº 001/2020, de 18 março de 2020, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para a contenção à disseminação do COVID-19 na Câmara Municipal de Itarema e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Itarema/CE, aos 30 de março de 2021.

PAULO CÉSAR JÚNIOR RIOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA

ESTADO DO CEARÁ

Art. 3º Observar-se-á o disposto no Art. 7º, do Decreto nº 001/2020 - CMI, para os servidores que não registrarem o ponto eletrônico em decorrência do presente Decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com retroação de seus efeitos para o dia 29/03/2021.

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

Paço da Câmara Municipal de Itarema/CE, aos 30 de março de 2021.

PAULO CÉSAR JÚNIOR RIOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA

ESTADO DO CEARÁ

Art. 2º Com base no disposto do Art. 3º, §7º, do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021, no Decreto Estadual nº 33.992, de 20 de março de 2021, e no Art. 17, do Decreto Municipal nº 010, de 21 de março de 2021, a Câmara Municipal de Itarema estabelecerá regime de trabalho remoto, e/ou de sobreaviso para os servidores da Casa.

§1º Os servidores ocupantes dos cargos de Secretário Geral, Auxiliar Administrativo, Vigia permanecerão trabalhando em expediente normal, em face de seus serviços serem essenciais à manutenção dos trabalhos desta Casa.

§2º Os servidores ocupantes dos cargos de Recepcionista, Tesoureiro, Analista de Recursos Humanos e os demais assessores nomeados mediante portaria, bem como, prestadores de serviço trabalharão primordialmente no modo remoto e/ou de sobreaviso, podendo de acordo com a necessidade de determinados serviços serem convocados para atuar presencialmente no interesse da administração da Câmara Municipal.

§3º Os servidores ocupantes dos cargos de copeiro e auxiliares de serviços gerais trabalharão da seguinte forma:

- I – As auxiliares de serviços gerais em horário corrido, uma das 08:00hs às 12:00hs, e a outra das 13:00hs às 17:00hs;
- II – O copeiro trabalhará em horário corrido das 08:00hs às 12:00hs.

§4º O Presidente poderá dispor de forma complementar afim de garantir o bom funcionamento da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA

ESTADO DO CEARÁ

Decreto nº 006/2020 até o dia 22/06/2020, pelo Decreto nº 007/2020 até o dia 28/06/2020, pelo Decreto nº 008/2020 até o dia 05/07/2020, pelo Decreto nº 009/2020 até o dia 12/07/2020, pelo Decreto nº 010/2020 até o dia 19/07/2020, pelo Decreto nº 011/2020 até o dia 26/07/2020, pelo Decreto nº 012/2020 até o dia 02/08/2020, pelo Decreto nº 013/2020 até o dia 09/08/2020, pelo Decreto nº 014/2020 até o dia 16/08/2020, pelo Decreto nº 015/2020 até o dia 23/08/2020, pelo Decreto nº 016/2020 até o dia 30/08/2020, pelo Decreto nº 017/2020 até o dia 06/09/2020, pelo Decreto nº 018/2020 até o dia 13/09/2020, pelo Decreto 020/2020 até o dia 20/09/2020, pelo Decreto 021/2020 até o dia 27/09/2020, pelo Decreto 022/2020 até o dia 04/10/2020, pelo Decreto 023/2020 até o dia 11/10/2020, pelo Decreto 024/2020 até o dia 18/10/2020, pelo Decreto 025/2020 até o dia 25/10/2020, pelo Decreto 026/2020 até o dia 01/11/2020, pelo Decreto 029/2020 até o dia 08/11/2020, pelo Decreto 030/2020 até o dia 15/11/2020, pelo Decreto 031/2020 até o dia 22/11/2020, pelo Decreto 032/2020 até o dia 29/11/2020, pelo Decreto 033/2020 até o dia 06/12/2020, pelo Decreto 034/2020 até o dia 13/12/2020, pelo Decreto 035/2020 até o dia 20/12/2020, pelo Decreto 036/2020 até o dia 27/12/2020 e pelo Decreto 037/2020 até o dia 03/01/2021, pelo Decreto 001/2021 até o dia 15/02/2021, pelo Decreto 003/2021 até o dia 28 de fevereiro de 2021, pelo Decreto 004/2021 até o dia 07 de março de 2021, pelo Decreto 005/2021 até o dia 21 de março de 2021, pelo Decreto 006/2021 até o dia 28 de março de 2021, **ficam novamente prorrogados até 04 de abril de 2021.**

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* poderá ser novamente prorrogado em caso de verificação de necessidade de manutenção dos procedimentos estabelecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA

ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 006/2021 – CMI, de 30 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO Nº 001/2020, DE 18 MARÇO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS QUAIS CONTINUAM NECESSÁRIAS PARA A CONTENÇÃO À DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA. ADEQUAÇÃO AOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 33.965 E 34.005, DE 04, DE MARÇO DE 2021 E, DE 27 DE MARÇO DE 2021, RESPECTIVAMENTE, E DECRETO Nº 012, DE 27 DE MARÇO DE 2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, Sr. PAULO CÉSAR JÚNIOR RIOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema/CE,

DECRETA:

Art. 1º Como forma de prevenção e contenção à disseminação do COVID-19 e seguindo orientações dos Órgãos de Saúde, os procedimentos estabelecidos no âmbito da Câmara Municipal, de observância obrigatória pelo prazo inicial de 15 dias pelo Decreto nº 001/2020, prorrogados pelo Decreto nº 002/2020 até o dia 06/04/2020, pelo Decreto nº 003/2020 até o dia 20/04/2020, restabelecidas pelo Decreto nº 004/2020 até o dia 05/05/2020, prorrogadas pelo Decreto nº 005/2020 até o dia 20/05/2020, pelo

CNPJ: 23.718.067/0001-61

Av. João Batista Rios, s/n, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000

Fone: (88) 3667-1259 | Fax: (88) 3667-1284

camaramunicipaldeitarema@hotmail.com